



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1219/16

Dispõe sobre: “cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00”

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento:

06 – Saúde

06.01 – Saúde e Saneamento

10.301.0005.1.034 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.310 – Equipamento e material permanente R\$ 66.000,00

Art. 2º. O crédito acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9.9.99.99.00.00.00.00.1.110 – Reserva de contingência R\$ 66.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de abril de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Jonas Lima de Oliveira
Chefe de Gabinete